

JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ELIANE ANTUNES** em face de **HOSPITAL CLIMEDE LTDA, SAUL DYSCONT, ESTER HANONO, ANTONIO LUIZ DE MELLO BORGES**. TERCEIROS INTERESSADOS: **SAUL HANANO e BERNARD DYSCONT (coproprietários)**. Processo nº 0100226-90.2019.5.01.0067, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **03/12/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/ld. 4151731, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **05/12/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de **50%** da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e reavaliado conforme Id. d7ac530. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL**: “**RUA CAROLINA AMADO PRÉDIO N.º. 280 e respectivo terreno designado por lote 1 do PA 22173, constituído de 2 pavimentos medindo: 52,00 m de frente; 48.00m de fundos, 39.00m a direita e 38.50 a esquerda, confrontando a direita com prédio 294 de SAUL DYSCOUNT E rosa hanono, à esquerda com o prédio 224 de ANTONIO DA COSTA LISBOA e sucessores e nos fundos com o prédio de nº 41 da Rua Guaratá de propriedade de NELSON DA SILVA ou sucessores. Inscrição Municipal nº 7302136. Imóvel localizado em Irajá com 5060 metros quadrados de área edificada.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO**: Avaliação do imóvel localizado a **CAROLINA AMADO PRÉDIO N.º. 280 e respectivo terreno designado por lote 1 do PA 22173, constituído de 2 pavimentos medindo: 52,00 m de frente; 48.00m de fundos, 39.00m a direita e 38.50 a esquerda, confrontando a direita com prédio 294 de SAUL DYSCOUNT E rosa hanono, à esquerda com o prédio 224 de ANTONIO DA COSTA LISBOA e sucessores e nos fundos com o prédio de nº 41 da Rua Guaratá de propriedade de NELSON DA SILVA. Matrícula 36023/2bq/3, ficha no 1, indicador real I 6AB fls 209v, nº 84863, tudo DO OITAVO RGI DO RIO DE JANEIRO”. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 36023/2bq/3) do 8º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.1-PARTILHA**: Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara DE Orfãos e Sucessores, consta que dos autos do inventario de Berek Dyscont, foi partilhado aos herdeiros: ROSA HAÑONO e SAUL DISCONT, o imóvel objeto da matrícula acima (na proporção de metade para cada um), avaliado em Cr\$1.500.000,00. ITBI: Guia ne 2519025 em (data ilegível). **AV.2-RECONCILIAÇÃO**: Fica averbado que HELFON KALLUE HANONO e ROSA HANONO, reconciliaram-se conforme sentença prolatada aos 20/10/1987 pelo Juiz de Direito da 3 Vara de Família desta cidade. Continuando o cônjuge mulher a usar o nome de casada, ou seja, ROSA HANONO; **R.3-DOAÇÃO**: DOADORES: 1) ROSA HANONO e seu marido HELFON KALLUF HANONO, casados pelo regime da comunhão de bens e 2) SAUL DYSCONT e sua mulher CELINA DYSCONT, casados pelo regime da comunhão. DONATARIOS: 1) SAUL HANONO e 2) ESTER HANONO, ambos assistidos por seus pais ROSA HANONO E HELFON KALLUF HANONO; 3) BERNARD DYSCONT assistido pelos seus pais SAUL DYSCONT E CELIA DYSCONT e 4) BRUNO DYSCONT; **AV.8-INDISPONIBILIDADE**: Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101752-90.2017.5.01.0058; **AV.9-INDISPONIBILIDADE**: Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100134-23.2018.5.01.0011; **AV.10-INDISPONIBILIDADE**: Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100602-75.2018.5.01.0014; **AV.11-****

INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101780-09.2016.5.01.0021; **AV.12-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101253-23.2017.5.01.0021; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100532-83.2018.5.01.0038; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100771-30.2017.5.01.0036; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100749-47.2017.5.01.0011; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100632-98.208.5.01.0018; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100020-71.2018.5.01.0080; **AV.21-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100748-15.2019.5.01.0004; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100951-06.2018.5.041.0038; **R.23-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100646-71.2017.5.01.0033; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100829-47.2018.5.01.0020; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101087-67.2018.5.01.0049; **R.27-PENHORA DE 25% DO IMÓVEL:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes autos; **AV.28-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100860-12.2018.5.01.0006; **AV.29-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100683-92.2018.5.01.0056; **AV.30-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100578-85.2018.5.01.0066; **AV.31-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100535-94.2019.5.01.0008; **AV.32-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100518-71.2018.5.01.0015. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 2.187.944,96, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 11.669,30, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os**

coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Carlos Alberto Fonseca Junior, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.